



LEI Nº 1553/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997
AUTOR : VEREADOR ÁUREO NASCIMENTO LEITE

**“DÁ DENOMINAÇÃO À ESTRADA
DA FAZENDA VELHA”.**

JOSÉ MÁRIO MORAES, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada “**RODOLFO KIVITZ**”, a Estrada Municipal da Fazenda Velha, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º) - Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação nos moldes e padrões convencionais.

Art. 3º) - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação própria e consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA


JOSÉ MÁRIO MORAES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.